



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0303

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2018

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
EDITAIS DE CONCURSO	01
PORTARIAS	02
LICITAÇÕES	04

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAIS DE CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008.2018
PROCESSO SELETIVO

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, se apresentem com o propósito de proceder à contratação

temporária, tendo em vista a classificação em Processo Seletivo, Homologado em 07/03/2017.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia da Carteira de Motorista quando for exigido para o cargo;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
- Comprovante de endereço atualizado.
- Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Jateí/MS;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomar posse será considerado desistente.

JATEÍ/MS, 22 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008.2018

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - FAZ. CACHOEIRA - SEDE DO MUNICÍPIO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
5º	CARMEM SILVA DOS SANTOS

- A candidata classificada em 4º Lugar convocada anteriormente para substituir servidora que está sob tratamento de saúde pelo período de 30 dias subscreveu termo de distrato em caráter irrevogável e irretratável.

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 162, DE 18 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de afastamento legal, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os vinte dias de férias restantes, concedida através da Portaria de nº 161 de 18 de Maio de 2018, da servidora pública municipal KELLY CRISTINA JORGE LEITE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO que o Município de Jatei/MS não dispõe de nenhum outro profissional no quadro permanente de servidores, que possa substituir a servidora afastada;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela servidora afastada são de interesse da coletividade por ser relevante para o atendimento da população;

CONSIDERANDO que a contratação de um outro profissional de fora do quadro de servidores irá gerar custos adicionais ao Município, além de que, por força da burocracia, até a finalização da contratação poderá causar sérios transtornos ao serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o quadro de servidores do Poder Executivo Municipal, possui servidor devidamente habilitado, qualificado e reúne conhecimento e experiência necessária ao desempenho das atribuições do cargo da servidora substituída, todavia ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Saúde;

CONSIDERANDO que a designação do servidor em tela, em caráter temporário e precário, irá atender as razões de interesse público, além de gerar economia ao Erário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal CLÁUDIO CÉSAR SERAFIM MIRANDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Saúde, Nível III, Classe F, em caráter temporário e precário, para substituir a servidora pública municipal KELLY CRISTINA JORGE LEITE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, durante o afastamento legal da referida servidora.

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, a proceder o pagamento das verbas inerentes ao cargo de Fisioterapeuta ao servidor ora designado, durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará durante o período de afastamento da servidora, sendo de 13/05/2018 a 01/06/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 163, DE 18 DE MAIO DE 2018.

"Concede Promoção Horizontal ao Servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal ao servidor WEIMAR NOGUEIRA, exercente do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível III, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Jateí, MS.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência Municipal de Gestão de Pessoal a elevar a Classe do servidor referido de D para E, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 164, DE 18 DE MAIO DE 2018.

"Concede Promoção Horizontal ao Servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal ao servidor JOSÉ FABIO DE MELO RAMOS, exercente do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Jateí, MS.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência Municipal de Gestão de Pessoal a elevar a Classe do servidor referido de H para I, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeitos a contar de 29 de Maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166, DE 21 DE MAIO DE 2018.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor GILMAR JORGE DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 13/04/2017 a 12/04/2018, a contar do dia 07 de Junho de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 07/07/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165, DE 21 DE MAIO DE 2018.

"Concede Promoção Horizontal aos Servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.
- Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe da servidora constante no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.
- Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeitos a contar do dia 29 de Maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 165, DE 21 DE MAIO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Francisco de Assis da Silva	Motorista	III	H	I
João Batista Gonçalves	Motorista	III	H	I

PORTARIA Nº 167, DE 21 DE MAIO DE 2018.

"Concede gratificação por titulação ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder ao servidor EDUARDO DINIZ CALLEGARI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação por titulação de Pós Graduação, no percentual de 12% (doze por cento), calculado sobre o vencimento base.
- Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.
- Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168, DE 21 DE MAIO DE 2018.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, Nível IV, Classe B, lotado na Controladoria Geral Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/03/2017 a 15/03/2018, contando a partir do dia 07 de Junho de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 17/06/2018.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Controladoria Geral Municipal, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169, DE 22 DE MAIO DE 2018.

"Exonera a Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Exonerar a servidora NOEMIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, por ter-lhe sido concedido Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição através da Portaria nº 28, de 18 de Maio de 2018, oriunda do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí - JATEÍPREV.

- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕESDiego Araújo Lima
Pregoeiro OficialEXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

CARTA CONVITE Nº 006/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS
 CONTRATADO: CICERO ALKINDAR LEONARDO
 OBJETO: O presente processo licitatório teve por finalidade a Contratação de empresa especializada na oferta de serviços de serralheria, pinturas e esquadrias, para atender os serviços de reparos de pinturas, consertos, construções de grades e portões e também reparos em maquinários e veículos, com a utilização de serviços e materiais de serralheria e afins para atender o município de Jateí-MS, em sua respectiva sede, no Distrito de Nova Esperança e Gleba Nova Esperança, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
 DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:
 04.122.0019.2047- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
 3.3.90.39.000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
 VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 69.873,30 (sessenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos), valor de referência para apresentação de propostas.
 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.
 FORO: Fátima do Sul.
 DATA: 22 de Maio de 2018.
 ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal; Cicero Alkindar Leonardo, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 21/05/2018, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2018, Processo Administrativo nº. 042/2018, que teve por objeto receber propostas, para a Contratação de empresa especializada na realização de Shows Pirotécnicos para as diversas festividades do ano de 2018, sendo 14ª Festa do Milho, 41ª Festa da Fogueira, Aniversário de Emancipação Política e Administrativa e Festa de Réveillon no Município de Jateí, conforme Edital e demais documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial, por Lote, conforme Ata de Julgamento a Empresa COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.430.021/0001-72, com sede na Rua João Mesquita, nº 2.623-1º Andar, Centro, na Cidade de São José do Rio Preto/SP, vencedora do certame por ter apresentado sua proposta para o objeto licitado no valor total de R\$ R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais) referente aos Lotes 01, 02, 03 e 04.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 21 de Maio de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2018
CARTA CONVITE Nº. 009/2018.Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 006/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS e NUNES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA - ME
 OBJETO: Contratação de empresa ou profissional para elaboração de projetos arquitetônicos complementares, memoriais, planilhas e projetos de combate a incêndio e pânico, visando atender a festa do milho festa da fogueira, festa moto show, projetos sanitários e do ginásio de esportes nesta municipalidade.
 VALOR: \$: 41.985,15 (Quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos)
 DOTAÇÃO: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Jateí:
 Na seguinte dotação orçamentária: 15.451.0013.2032 - Manutenção da Infraestrutura Urbana; 339039000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
 PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
 ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e Fabiano Nunes de Oliveira, pela CONTRATADA e as testemunhas Rodrigo Felix da Silva e Adriano Marcos da Silva.
 FORO: Fátima do Sul - MS.
 DATA: 21 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 18/05/2018, às 09h00min na modalidade Carta convite nº. 006/2018, Processo Administrativo nº. 035/2018, que teve por objeto a Contratação de empresa especializada na oferta de serviços de serralheria, pinturas e esquadrias, para atender os serviços de reparos de pinturas, consertos, construções de grades e portões e também reparos em maquinários e veículos, com a utilização de serviços e materiais de serralheria e afins para atender o município de Jateí-MS, em sua respectiva sede, no Distrito de Nova Esperança e Gleba Nova Esperança, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme Edital e Ata de Julgamento, em favor das empresa: CÍCERO ALKINDAR LEONARDO, no valor de R\$ 68.870,00 (Sessenta e oito mil, oitocentos e setenta reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 22 de Maio 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2018

Eraldo Jorge Leite
Prefeito MunicipalRESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 004/2018 por Lote, Processo Administrativo nº. 042/2018, o presente processo licitatório tem por finalidade receber proposta para a Contratação de empresa especializada na realização de Shows Pirotécnicos para as diversas festividades do ano de 2018, sendo 14ª Festa do Milho, 41ª Festa da Fogueira, Aniversário de Emancipação Política e Administrativa e Festa de Réveillon no Município de Jateí, em conformidade com o Anexo I e Termo de Referência, parte integrante deste Edital, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.430.021/0001-72, com sede na Rua João Mesquita, nº 2.623,1º Andar, Boa Vista, na Cidade de São José do Rio Preto/SP, que apresentou sua proposta para o objeto licitado no valor total de R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais) referente aos Lotes 01, 02, 03 e 04.

Jateí/MS, 21 de Maio de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS. DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME.
 Processo Administrativo nº. 040/2018 - Carta Convite nº. 010/2018.
 OBJETO: Prestação de serviços de locação de estrutura de palco, som, iluminação, tendas e camarim para a 14ª Festa do Milho (que será realizada nos dias 25, 26 e 27 de Maio de 2018) e 41ª Festa da Fogueira (dias 29 e 30 de Junho e 01 de Julho) de Jateí-MS.
 VALOR: R\$: O valor total do presente contrato é de R\$: 68.714,00 (sessenta e oito mil setecentos e quatorze reais).
 DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto, do presente Convite, correrão à conta do seguinte Projeto/Atividade: 04.122.0019.2041 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
 PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
 ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Gabrielly Tauany Martins da Silva, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.
 FORO: Fátima do Sul - MS.
 DATA: 21 de maio de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS e a empresa EGS SONORIZAÇÃO EIRELE - ME.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a realização de show artístico com o grupo musical POSTAL SUL, para as festividades da 14ª Festa do Milho do município de Jateí/MS.

VALOR: R\$: 15.000,00 (quinze mil reais), vedado o reajustamento de preços a ser pago na forma pactuada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução do presente contrato correm a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade: 04.122.0019.2041 - Manutenção do gabinete do Prefeito.339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PRAZO: 30 de junho de 2018.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 21 de maio de 2018.

ASSINATURAS: Erado Jorge Leite - Prefeito Municipal pela Contratante, Edson Gomes da Silva - proprietário pela Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

